

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: bA2eVhjyl SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 30/05/2012 Moção de pesar nº 798/2012 Protocolo nº 2264/2012</p>
<p>Autor: Dep. Walter Rabello</p>	

Com fulcro no Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE PESAR", na forma seguinte:

"A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, representando o pensamento de seus cidadãos e cidadãs, por proposta do Deputado WALTER RABELLO, vem manifestar o sentimento de profundo pesar do povo mato-grossense pelo falecimento da criança LETÍCIA GRAZIELA DE OLIVEIRA, ocorrida recentemente."

Queremos externar a todos os familiares da criança **LETICIA GRAZIELA DE OLIVEIRA**, os nossos sentimentos de profundo pesar pela sua prematura morte em decorrência da falta de atendimento no Pronto Socorro Municipal de Cuiabá.

Certamente tratava-se de criança bem educada e cheia de sonhos que ainda dariam muitas alegrias a seus pais e que agora encontra-se na presença de Deus.

Que fique registrado o nosso inconformismo com o Município de Cuiabá que não tem competência para gerir o Sistema Único de Saúde em nossa Capital, especialmente o Pronto Socorro onde muitas e muitas vidas são ceifadas diariamente.

Nessa simples homenagem a essa criança, queremos nos associar à dor da família enlutada rogando a Deus traga o conforto para os seus dias e que próxima gestão possa corrigir urgentemente aquelas falhas no Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, antes que novas vidas se percam.

Walter Rabello
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Maio de 2012

Walter Rabello
Deputado Estadual